

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 7.202/20-PGJ, DE 29 DE JUNHO DE 2020****Cria o Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução n. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a elaboração do Programa “Volte Bem” pela Procuradoria-Geral de Justiça, que preparou internamente o Ministério Público de São Paulo para o retorno progressivo a suas atividades;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento da implementação do programa “Volte Bem” pela Administração Superior;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 6º, da [Resolução n. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público](#), determina a criação pelos Ministérios Públicos de grupo de trabalho para a implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial;

RESOLVE:

Art.1º - Criar, junto ao seu Gabinete e sob a coordenação da Chefia de Gabinete, o Grupo de Trabalho para a implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial.

§ 1º - O Grupo de Trabalho é integrado por representantes do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais, da Diretoria-Geral do Ministério Público, da Corregedoria-

Geral do Ministério Público, da Associação Paulista do Ministério Público, da Associação do Assistentes Jurídicos MPSP e do Sindicato dos Servidores do MPSP, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais.

§ 2º - A participação neste Grupo de Trabalho não importará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atividades compatíveis com sua finalidade, acompanhar a implementação do Programa “Volte Bem” de retorno gradual ao trabalho presencial, no âmbito do Ministério Público de São Paulo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.128, p.35, de 30 de Junho de 2020.](#)